PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar a abertura de créditos suplementares para despesas a serem realizadas com superávit financeiro obtido no exercício anterior.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

Di Gianne de Oliveira Nunes

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 25/01/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 07/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.748.505,98 (seis milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações/Restituições
(DR 2.55 – Diversas Resoluções FES/MG)
ValorR$ 15.000,00
Conta bancária: diversas contas que têm saldo remanescente de resoluções e recursos serão devolvidos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.00 – Recursos Próprios do Município para compra de um Arco Cirúrgico)
Valor R$ 300.000,00
Conta bancária: Recursos próprios do Município

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 7.165/2020/COVID-19/ FES/MG)
Valor R$ 14.000,00
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
(DR 2.55 – Resolução 7.166/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor R$ 23.510,67
Conta bancária: 42.914-7

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/ FES/MG)
Valor R$ 65.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 910.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa /FES/MG)
Valor R$ 20.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 205.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 110.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/FES/MG)
Valor R$ 5.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 5.250/16/FES/MG)
Valor R$ 66.484,37
Conta bancária: 38.752-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55-Resolução 7.097/2020/FES/MG)
Valor R$ 300.362,67
Conta bancária: 42.686-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55- Resolução 7.156/2020/FES/MG)
Valor R$ 60.027,04
Conta bancária: 42.902-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 255-Resolução 7.165/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor R$ 66.036,32
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 13.000,00
Conta bancária: 624.033-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 7.155/2020/FES/MG)
Valor R$ 55.024,97
Conta bancária: 42.846-9

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 6.286/18/FES/MG)
Valor R$ 176.200,00
Conta bancária: 29.870-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR. 253 –Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 330.000,00
Conta bancária: 624.035-6

12.03.10.302.1203.8.037– Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 6.821/2019/FES/MG)
Valor R$ 73.061,94
Conta bancária: 42.075-1

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 230.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 40.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor R$ 300.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor R$ 250.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor R$ 50.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – PROURG/FES/MG)
Valor R$ 4.831,11
Conta bancária: 28.670-2

3.3.90.36–Outros Serv. Terc. Pessoa Física
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor R$ 410.000,00
Conta bancária: 37.922-0

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor R$ 105.000,00
Conta bancária: 37.922-0

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Resolução 5.249/16/FES/MG)
Valor R$ 144.554,52
Conta Bancária: 236-4

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 – PRODEN/FES/MG)
Valor R$ 3.834,40
Conta Bancária: 30.863-3

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.964/19/FES/MG)
Valor R$ 80.532,56
Conta bancária: 42.226-6

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor R$ 50.000,00
Conta bancária: 42.483-8

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 - Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor R$ 50.045,41
Conta bancária: 42.483-8

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens–Pessoal Civil
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor R$ 38.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor R$ 12.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.3.90.32 – Material, Bens e Serviços Distribuição Gratuita
(DR 2.55 - Assistência Farmacêutica)
Valor R$ 270.000,00
Conta bancária: 38.722-3

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 140.000,00
Conta bancária: 624.033-0

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor R$ 28.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 160.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor R$ 12.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 20.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor R$ 5.000,00
Conta bancária: 33.508-8

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 130.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.32 – Material, Bem e ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 162.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor R$ 605.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.61 – Auxílio Financeiro – Enfrentamento Covid-19)
Valor R$ 200.000,00
Conta bancária: 42.755-1

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.02 Recursos Próprios da Saúde)
Valor (Ficha Nova) R$ 300.000,00
Conta bancária: 1.067-7

Total R$ 6.748.505,98

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 003/2021.

Lagoa da Prata, 25 de Janeiro de 2021.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Créditos Suplementares**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de créditos suplementares para despesas a serem realizadas com superávit financeiro obtido no exercício anterior, conforme segue:

Dotações a serem suplementadas:

Recursos Saúde:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (DR 2.55 – Diversas resoluções do FES/MG)
Valor: R$ 15.000,00
Conta bancária: Diversas contas que têm saldo remanescente de resoluções e recursos serão devolvidos.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.00 – Recursos Próprios do Município para compra de um Arco Cirúrgico)
Valor: R$ 300.000,00
Conta bancária: Recursos próprios do Município

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo(DR 2.55 – Resolução 7.165/2020/COVID-19/ FES/MG)
Valor: R$ 14.000,00
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita (DR 2.55 – Resolução 7.166/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor: R$ 23.510,67
Conta bancária: 42.914-7

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/ FES/MG)

Documento recebido em 25/01/21
Procuradoria Municipal

Valor: R$ 65.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 910.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.55 – Programa Saúde em Casa /FES/MG)
Valor: R$ 20.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 205.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor : R$ 110.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis (DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/FES/MG)
Valor: R$ 5.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Resolução 5.250/16/FES/MG)
Valor: R$ 66.484,37
Conta bancária: 38.752-5

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55-Resolução 7.097/2020/FES/MG)
Valor: R$ 300.362,67
Conta bancária: 42.686-5

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55- Resolução 7.156/2020/FES/MG)
Valor: R$ 60.027,04
Conta bancária: 42.902-3

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 255-Resolução 7.165/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor: R$ 66.036,32
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 13.000,00
Conta bancária: 624.033-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 7.155/2020/FES/MG)
Valor: R$ 55.024,97
Conta bancária: 42.846-9

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.286/18/FES/MG)
Valor: R$ 176.200,00
Conta bancária: 29.870-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR. 253 –Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 330.000,00
Conta bancária: 624.035-6

12.03.10.302.1203.8.037– Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.821/2019/FES/MG)
Valor: R$ 73.061,94
Conta bancária: 42.075-1

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 230.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor : R$ 40.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor: R$ 300.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36–Outros Serv. Terc. Pessoa Física (DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor: R$ 250.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG
Valor: R$ 50.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 2.55 – PROURG/FES/MG)
Valor: R$ 4.831,11
Conta bancária: 28.670-2

3.3.90.36–Outros Serv. Terc. Pessoa Física (DR 2.12 - SIASIH)
Valor: R$ 410.000,00
Conta bancária: 37.922-0

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 2.12 - SIASIH)
Valor: R$ 105.000,00
Conta bancária: 37.922-0

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Resolução 5.249/16/FES/MG)
Valor: R$ 144.554,52
Conta Bancária: 236-4

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (DR 2.55 – PRODEN/FES/MG)
Valor: R$ 3.834,40
Conta Bancária: 30.863-3

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.964/19/FES/MG)
Valor: R$ 80.532,56
Conta bancária: 42.226-6

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (DR 2.55 – Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor: R$ 50.000,00
Conta bancária: 42.483-8

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.55 - Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor: R$ 50.045,41
Conta bancária: 42.483-8

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens–Pessoal Civil (DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor: R$ 38.000,00
Conta bancária : 32.435-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor: R$ 12.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.3.90.32 – Material, bem/Serv. Distrib. Gratuita (DR 2.55-Assistência Farmacêutica)
Valor: R$ 270.000,00
Conta bancária: 38.722-3

3.3.90.32–Material, bem ou Serv. Distrib. Gratuita (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 140.000,00
Conta bancária: 624.033-0

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor: R$ 28.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
R$ 160.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor: R$ 12.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
R$ 20.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor: R$ 5.000,00
Conta bancária: 33.508-8

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.04– Contratação por tempo determinado (DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 130.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.32 – Material, bem e ou serviço de distribuição gratuita (DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 162.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: R$ 605.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.61 – Auxílio Financeiro – Enfrentamento Covid-19)
Valor: R$ 200.000,00
Conta bancária: 42.755-1

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (DR 2.02 Recursos Próprios da Saúde)
Valor: R$ 300.000,00 (Ficha nova)
Conta bancária: 1.067-7

Total: R$ 6.748.505,98 (Seis milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Aline Kelen Otaviano Lima
Contadora Municipal
CRC-MG 75.795/O

Pedido de abertura de crédito suplementar SUPERÁVIT 2020 Secretaria Municipal de Saúde						
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
Diversas	Restituição	FMS	8.026	255	15.000,00	
42.916-3	Res. 7.165/20 - Insumos COVID-19	Policlínicas	8.034	255	14.000,00	
42.916-3	Res. 7.165/20 - Insumos COVID-19	PSF's	8.035	255	66.036,32	
42.914-7	Res. 7.166/20 - Insumos COVID-19	Policlínicas	8.034	255	23.510,67	
28.840-3	Saúde em Casa- Pagamento ACS	PSF's	8.035	255	90.000,00	
38.752-5	Res. 5.250/16 - POEPS-Insumos	PSF's	8.035	255	66.484,37	
42.685-5	Res. 7097/20 - Medicamentos PSFs	PSFs	8.035	255	300.362,67	
42.902-3	Res. 7.156/20 - Mat. Cons. Atenção básica	PSF's	8.035	255	60.027,04	
42.846-9	Res. 7.155/20 - Veículo para PSF	PSF's	8.035	255	55.024,97	
29.870-0	Res. 6.286/18 - Equipamentos para Sala Vacin	PSF's	8.035	255	176.200,00	
42.075-1	Res. 6.821/20 - Veículo para TFD	TFD	8.037	255	73.061,94	
71.029-6	Res. 6.896/19 - Custeio UPA	UPA	8.042	255	600.000,00	
28.670-2	PROURG - Pagamento Médicos UPA	UPA	8.042	255	4.831,11	
236-4	Resolução 5.249/16 - Material de Custeio	CEO	8.043	255	144.554,52	
30.863-3	PRODEN - Prótese Dentária	CEO	8.043	255	3.834,40	
42.226-6	Res. 6.964/19 - Consultórios Odontológicos	CEO	8.043	255	80.532,56	
42.483-8	Res. 7.168/20 - Supervisor CAPS	CAPS	8.044	255	100.045,41	
32.435-3	Farmácia de Minas - Incentivo Farmacêutico	Farmácia	8.045	255	50.000,00	
38.722-3	Assistência Farmac-Medicamentos Usuários	Farmácia	8.045	255	270.000,00	
33.508-8	Res. 6.697/19 - Dengue	Vig. Epidemiol	8.047	255	45.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				**255**	**2.238.505,98**	2.238.505,98
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
624.033-0	Folha de Pagamento PSF's	PSFs	8.035	259	1.225.000,00	
624.033-0	Estratégias de Saúde Família - Mat. Nutrição	PSFs	8.035	259	13.000,00	
624.033-0	Folha de Pagamento UPA	UPA	8.042	259	340.000,00	
624.033-0	Folha de Pagamento Vigilância Epidemiológ	Vig. Epidemiol	8.042	259	250.000,00	
624.033-0	Medicamentos Distribuição Gratuita - Farm	Farmácia	8.045	259	140.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				259	**1.968.000,00**	1.968.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
624.033-0	Enfrentamento COVID-19-Técn. Enfermagem	UPA	8.080	254	130.000,00	
624.033-0	Enfrentamento COVID-19 - Medicamentos	CAPS	8.080	254	162.000,00	
624.033-0	Enfrentamento COVID-19 - Leitos COVID	Usuários	8.080	254	605.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				254	**897.000,00**	897.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
42.755-1	Enfrentamento Covid-LC 173	Leitos Covid	8.080	261	200.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				261	**200.000,00**	200.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
1.067-7	Enfrentamento Covid - Leitos COVID	Leitos Covid	8.080	202	300.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				202	**300.000,00**	300.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
37.922-0	Credenciamento de Profissionais Médicos	UPA	8.042	212	515.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				261	**515.000,00**	515.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
624.035-6	Equipamentos para PSF'S	PSF	8.035	253	330.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				261	**330.000,00**	330.000,00
Conta	**Finalidade**	**Local**	**Proj/ Atividade**	**Recurso**	**Valor**	
	Compra de um arco cirúrgico	Secretaria	8.026	200	300.000,00	
Total de suplementação por fonte de recursos				202	**300.000,00**	300.000,00
Total de crédito suplementar por superávit 2020					**6.748.505,98**	6.748.505,98

Aline Kelen Otaviano Lima
CRC 75.795/O